



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4267 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MOÇÃO

Senhor Presidente,

Os Vereadores José Freitas e Alvoní Medina, nos termos do artigo 87, inciso VII, e artigo 95, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre, solicita, após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, a aprovação da presente **MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE** ao setor de inteligência e à força tática do 1º Batalhão da Polícia Militar pela sua atuação em combate ao tráfico de drogas e comércio de armas na região do Beco do Adelar, Zona Sul desta Capital.

Exposição de Motivos

A bancada do Republicanos propõe a presente moção, pela sua atuação em prol da segurança pública, em defesa da saúde, da família e da transparência.

Assim, somos favoráveis às ações que buscam gerar mais segurança para a nossa cidade, o que nos enseja a reconhecer o brilhante trabalho dos agentes públicos desta área quando colocam a própria vida em risco em nome da proteção da sociedade.

Logo, por intermédio do Sr. Coronel Quadros, correligionário partidário, surgiu o presente pedido, o qual foi prontamente atendido, de protocolarmos esta moção de solidariedade aos bravos brigadianos do 1º Batalhão da Polícia Militar.

No início do mês de maio de 2023, o setor de inteligência do 1ºBPM, recebeu a informação de que duas facções criminosas estariam se organizando para confrontar-se por espaços no Beco do Adelar, localizado na zona sul de Porto Alegre. Imediatamente, o Comando do 1ºBPM determinou que uma equipe de inteligência, composta por 3 policiais militares, se deslocasse até o local e verificasse as informações recebidas pela população. No decorrer do planejamento da operação, foi mobilizada a força tática que iria montar duas barreiras na extensão da avenida Juca Baptista, uma na saída do Beco do Adelar e a outra na rotula da Juca com a Cirino Nunes. Quando a equipe do setor de inteligência chegou no local informado, constatou um veículo GM, modelo Meriva, que se encontrava em situação de furto e roubo. Conseqüentemente, a força tática informa que este veículo era clonado e circulava na Vila dos Sargentos, com elementos de alta periculosidade.

Neste momento, houve confronto com disparos de armas de fogo entre as duas facções rivais, que tinham como objetivo, dominar aquela região para a venda de drogas. Os policiais militares, visualizando o que estava ocorrendo, colocando em risco a vida de moradores, de imediato informaram que eram policiais militares, na tentativa de cessar aqueles disparos de armas de fogo. Os meliantes, que se encontravam na Meriva, tentaram fugir descendo o Beco do Adelar em direção à Juca Batista, sentido bairro centro, onde se

depararam com uma equipe da força tática, e assim, furaram o bloqueio policial. Quando chegaram na rótula da Cirino Nunes, os meliantes se depararam com mais uma barreira da Brigada Militar. Assim, iniciou-se um confronto com os policiais militares, que conseguiram neutralizar a ação delituosa, efetuando a prisão dos elementos e conduzindo-os ao HPS. Verificou-se que todos tinham antecedentes criminais por formação de quadrilha, tráfico de drogas, porte ilegal de arma e, inclusive, havia foragidos da justiça.

O resultado desta operação foi a apreensão de 3 pistolas 9 mm, 1 revolver cal. 38, 61 munições 9mm, 6 munições cal. 38 e 4 celulares.

Conclui-se que, essa ocorrência poderia ter diversos desfechos, como por exemplo, pessoas da comunidade poderiam ter sido feridas por disparos de arma de fogo, tendo em vista o horário do ocorrido (por volta das 20hs de uma Quinta-feira). Entretanto, os policiais militares souberam conduzir a ocorrência de maneira a não ferir a população, colocando suas vidas em risco para defender a sociedade porto-alegrense, pois, quando ocorrem estes tipos de ocorrências, que envolvem brigas de facções por territórios, a vida do próximo não é respeitada. Os policiais agiram profissionalmente, dentro das técnicas adequadas, agindo cirurgicamente nos 3 confrontos que tiveram.

Em nome de toda a Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, em nome do 1º BPM, do setor de inteligência e força tática, em nome dos agentes que participaram diretamente desta ação e, principalmente, em nome do Soldado Thomas Aguiar da Silva, que foi ferido na cabeça e levado ao HPS, o qual se encontra bem de saúde no momento, peço ao apoio dos meus pares para a aprovação da presente moção de solidariedade. Abaixo, segue a relação dos policiais do 1ºBPM que atuaram na ocorrência e fotos que foram publicadas nas mídias sociais.

Porto Alegre, 24 de maio de 2023.

BANCADA DO REPUBLICANOS

VEREADOR JOSÉ FREITAS

VEREADOR ALVONI MEDINA

Nome dos Policiais Militares que participaram da ação acima descrita:

SETOR DE INTELIGÊNCIA 1ºBPM

2º SGT Rafael Waschburger Lunardi / Mat. 3162273

SD Mauro Ortiz Soares / Mat. 4390784

SD Douglas Fortes da Fonseca / Mat. 4525043

1º BPM / FORÇA TÁTICA

1º SGT Andrew Costa Osorio / Mat. 2880164

2º SGT Luiz Henrique Feyh / Mat. 3549836

2º SGT Douglas Machado da Costa / Mat. 3702626

2º SGT Guilherme Pereira Pilar / Mat. 3706834

SD Danilo Borges da Silva / Mat. 4616286

SD Diego Espindola / Mat. 4358635

SD Wagnes Storgatto dos Santos / Mat. 4391160

SD Matheus Garcia de Almeida / Mat. 4509188

SD Gidson Roger Gomes Cardoso / Mat. 3152405

SD Thomas Aguiar da Silva / Mat. 4528875

SD Juliano Farias Martins / Mat. 3705226

SD Eduarda Marques Pimentel / Mat. 4622847

Após a tramitação, se aprovada for, que seja encaminhada para o endereço eletrônico do 1º Batalhão da Polícia Militar: lbpm-comsoc@bm.rs.gov.br ; gcg@brigadamilitar.rs.gov.br ; pm5-imprensa@brigadamilitar.rs.gov.br .



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 24/05/2023, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes, Vereador(a)**, em 24/05/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0560764** e o código CRC **A412CDC6**.